



DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

À

Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda

Att. Dra. Telma Carreira Curado

Lisboa, 11 de abril de 2024

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **Junta de Freguesia de Alvalade** (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas (SNC-AP).

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Reconhecemos que o objetivo da vossa Revisão Legal das Contas é o de expressar uma opinião sobre as nossas demonstrações financeiras, e que o mesmo foi realizado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o que envolve o exame do sistema contabilístico, controlo interno e outra informação relacionada, na extensão considerada por Vós necessária. Estamos conscientes de que as características do Vosso trabalho, no que concerne à análise dos sistemas de controlo interno, não garantem, necessariamente, a deteção de fraudes, falhas, erros ou outras irregularidades, caso existam.

Aprovámos as demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS



- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao Património e restantes rubricas dos Fundos Próprios estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras.
- 1.4 Todas as informações passíveis de registo e divulgação na Direção Geral das Autarquias Locais e portal dos Contratos Públicos foram devidamente comunicadas.
- 1.5 Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
 - Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;
- 1.6 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.
- 1.7 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.8 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- 1.9 Não foram identificados por vós no decurso do Vosso exame relativo ao período de referência ajustamentos de auditoria não corrigidos.



- 1.10 Foram implementados procedimentos com vista à plenitude de registo do rédito da Entidade.
- 1.11 As despesas registadas, incluindo aquelas que possam ser consideradas não devidamente documentadas, decorrem da atividade desenvolvida pela Sociedade, tendo sido devidamente conferidas e aprovadas pelo Órgão de Gestão.
- 1.12 Tomámos conhecimento do conteúdo da vossa Certificação Legal das Contas que incluirá uma opinião sem reservas e sem ênfases.

2 INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Consideramos que o risco de as demonstrações financeiras conterem distorções materialmente relevantes decorrentes de situações de fraude é baixo.

2.4 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.5 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os membros do Órgão de Gestão ou colaboradores da Entidade.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido



contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida.

- 2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeeressem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelo Órgão de Gestão foram a Assembleia de Freguesia de dia 23 de novembro de 2023 – ata em minuta n.º 21/AFA/2023 e a Reunião de Executivo de dia 14 de dezembro de 2023 – ata em minuta n.º 27/2023.
- 2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade de as autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.12 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;



- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;

- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.13 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.15 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pela advogada com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber: Albuquerque & Associados – Sociedade de Advogados, RL.

2.16 Confirmamos que a entidade não detém quaisquer outras contas bancárias para além das evidenciadas abaixo:

Descritivo	Nº Conta
Caixa Geral de Depósitos - Conta à ordem	0081012196332

2.17 Foram divulgados e a Entidade cumpriu com todos os aspetos contratuais dos acordos que poderiam ter um efeito material em caso de incumprimento, incluindo todos os compromissos, condições e outros requisitos de todos os saldos em dívida.

2.18 É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das entidades com as quais existem relações especiais, bem como da natureza das transações registadas no período.

2.19 Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.

2.20 A Entidade não assumiu compromissos ou obrigações contratuais que não estejam relacionadas com o decurso normal do negócio e que possam ter efeitos negativos para esta.



Pelo Órgão de Gestão

José Amaral Lopes

Ana Rita Gagean de Sousa Guerra Costenla

Paulo Sérgio Doce de Moura

Miguel Tomás Cabral Gonçalves

Filipe Bento Damasceno Monteiro Moreno

Ana Paula Aragão Pires de Carvalho de Mira Coelho

Cristiana Lúcia Camilo Vieira
